Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 054/2007 Erechim, 04 de Junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo **em regime de urgência, urgentíssima**, o Projeto de Lei nº 041/2007, que Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 686.623,06, e a repassar o valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 041/2007.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 686.623,06, e a repassar o valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 686.623,06 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, correspondente ao Programa Parceria Resolve.

Parágrafo único. O repasse do valor, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, será efetuado parceladamente de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 686.623,06 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.008 – Transferência de Recursos do Programa Parceria Resolve para a FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º A despesa decorrente do Crédito Especial, especificado no artigo segundo, será compensada com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, correspondente aos Adendos nº. 026/2006 e nº. 033/2006, ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº. 88195-20.00/05.6).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 686.623,06 (seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), e a repassar este valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim. O recurso, de que trata este projeto, é proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Parceria Resolve.

No exercício de 2006 houve autorização de abertura de crédito especial, através da Lei nº. 3.694, de 24 de abril de 2006. O Estado, porém, repassou apenas parte dos recursos, restando pendente o valor acima mencionado. Como o Orçamento e os Créditos Especiais têm vigência para um exercício financeiro, o crédito autorizado na Lei 3.694/2006 deixou de surtir efeitos a partir de 31 de dezembro de 2006, razão esta que torna necessária a abertura de novo crédito especial.

A despesa decorrente do Crédito Especial será compensada com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde, correspondente aos Adendos nº. 026/2006 e nº. 033/2006, ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº. 88195-20.00/05.6). O valor será repassado à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal